

RESOLUÇÃO CPSMC N.º 01/2023,

DE 01 DE MARÇO DE 2023

Assunto: Concessão de atribuição de liquidante de despesa à empregada pública e dá outras providências;

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato CPSMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder atribuições a empregada pública Lis Mendes Pinheiro Parente, Diretora Financeira para atuar como liquidante de despesas de acordo com o art. 63 da Lei no 4.320/64.

Art. 2º- A liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal, contrato, convênio, acordo ou ajuste.

Art. 3º- A atribuição delegada à empregada pública descrita acima, atuará como liquidante no período das datas 01/03/2023 a 19/03/2023, e é sem ônus para o consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

Art. 4º- Transcorrido o prazo previsto no art. 3º, a liquidante Plácida dos Santos Sousa, voltará ao desempenho de sua função liquidante de despesas de acordo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Ítalo Brito Alencar Alves

Presidente - CPSMC